



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Projeto de Lei nº 005, de 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a revisão do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a revisão do subsídio mensal de agentes políticos.

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, fixado pela lei 853, de 07 de julho de 2020, passa a ter a partir de 1º de fevereiro de 2024, o seguinte valor:

- I – Prefeito, R\$ 16.965,35 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- II – Vice-Prefeito, R\$ 5.812,66 (cinco mil oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único – A Alteração do Subsídio de que trata o caput deste artigo, 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos) nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 pelo INPC-IBGE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 01 de fevereiro de 2024.

OSVALDERI JOSÉ FERNANDES
Presidente
Comissão Finanças e Fiscalização

SEBASTIÃO LUIZ ALVES
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização

JOSÉ CARLOS SCHUARB
Membro



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Comissão de Finanças e Fiscalização